



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.549 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.185.250,00 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para atender diversas dotações destinadas ao pagamento do funcionalismo municipal e obrigações patronais, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.15.84.494.2.030.3280-028	- Contribuição Pasep	R\$	46.000,00
02.01.03.07.020.2.005.3111-039	- Pessoal Civil	R\$	18.000,00
03.01.03.09.040.2.005.3111-052	- Pessoal Civil	R\$	72.000,00
03.02.16.91.573.2.006.3111-062	- Pessoal Civil	R\$	27.000,00
03.02.16.91.573.2.006.3113-063	- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
03.03.03.10.059.2.006.3111-067	- Pessoal Civil	R\$	1.200,00
03.03.03.10.059.2.006.3113-068	- Obrigações Patronais	R\$	800,00
04.02.02.04.021.2.006.3111-082	- Pessoal Civil	R\$	7.600,00
04.02.02.04.021.2.006.3113-083	- Obrigações Patronais	R\$	250,00
05.01.03.07.020.2.005.3111-092	- Pessoal Civil	R\$	1.200,00
05.01.03.07.020.2.095.3111-097	- Pessoal Civil	R\$	31.000,00
05.01.03.07.020.2.095.3113-098	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
05.01.06.30.174.2.097.3111-100	- Pessoal Civil	R\$	75.000,00
05.01.06.30.174.2.097.3113-101	- Obrigações Patronais	R\$	27.000,00
05.01.08.47.427.2.096.3111-107	- Pessoal Civil	R\$	6.000,00
05.01.08.47.427.2.096.3113-108	- Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
05.03.03.07.021.2.006.3111-117	- Pessoal Civil	R\$	7.000,00
05.03.03.07.021.2.006.3113-118	- Obrigações Patronais	R\$	1.700,00
05.04.03.07.021.2.006.3111-122	- Pessoal Civil	R\$	28.500,00
05.04.03.07.021.2.006.3113-123	- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
05.05.16.91.575.2.006.3111-127	- Pessoal Civil	R\$	54.000,00
05.05.16.91.575.2.006.3113-128	- Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
06.03.03.08.030.2.006.3111-142	- Pessoal Civil	R\$	27.000,00
06.03.03.08.030.2.006.3113-143	- Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
06.06.03.08.032.2.006.3111-157	- Pessoal Civil	R\$	800,00
06.06.03.08.032.2.006.3113-158	- Obrigações Patronais	R\$	200,00
07.01.10.07.020.2.005.3111-172	- Pessoal Civil	R\$	26.000,00
07.01.10.07.020.2.005.3113-173	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
07.02.03.07.020.2.006.3113-177	- Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
07.03.16.88.534.2.014.3113-221	- Obrigações Patronais	R\$	600,00
07.03.16.88.534.2.015.3111-224	- Pessoal Civil	R\$	15.000,00
07.03.16.88.534.2.015.3113-225	- Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
08.02.03.07.021.2.006.3111-234	- Pessoal Civil	R\$	17.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.549 - fls. 2 /

08.03.10.60.328.2.006.3111-239	- Pessoal Civil	R\$	33.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3113-240	- Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
08.04.10.60.325.2.006.3111-245	- Pessoal Civil	R\$	64.500,00
08.04.10.60.325.2.006.3113-246	- Obrigações Patronais	R\$	42.000,00
08.05.10.60.326.2.010.3111-251	- Pessoal Civil	R\$	21.000,00
08.05.10.60.326.2.010.3113-252	- Obrigações Patronais	R\$	6.700,00
09.02.08.41.185.2.045.3111-280	- Pessoal Civil	R\$	320.000,00
09.02.08.41.185.2.045.3113-281	- Obrigações Patronais	R\$	124.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3111-290	- Pessoal Civil	R\$	222.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3113-291	- Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3111-315	- Pessoal Civil	R\$	107.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3113-316	- Obrigações Patronais	R\$	33.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3111-320	- Pessoal Civil	R\$	50.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3113-321	- Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
09.02.08.45.215.2.029.3111-331	- Pessoal Civil	R\$	5.500,00
09.02.08.45.215.2.029.3113-332	- Obrigações Patronais	R\$	2.800,00
09.02.08.49.252.2.036.3113-342	- Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
09.03.08.48.215.2.120.3111-346	- Pessoal Civil	R\$	7.300,00
09.03.08.48.246.2.007.3113-353	- Obrigações Patronais	R\$	4.200,00
09.03.08.48.247.2.006.3111-358	- Pessoal Civil	R\$	15.000,00
09.03.08.48.247.2.006.3113-359	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
09.03.08.48.247.2.008.3111-362	- Pessoal Civil	R\$	19.000,00
09.03.08.48.247.2.008.3113-363	- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3113-370	- Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
09.04.08.42.188.2.050.3111-373	- Pessoal Civil	R\$	850.000,00
09.04.08.42.188.2.050.3113-374	- Obrigações Patronais	R\$	255.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3111-376	- Pessoal Civil	R\$	13.700,00
10.01.03.07.020.2.005.3113-377	- Obrigações Patronais	R\$	4.400,00
10.02.11.65.363.2.006.3113-382	- Obrigações Patronais	R\$	400,00
10.03.11.65.363.2.006.3113-387	- Obrigações Patronais	R\$	7.700,00
11.01.08.07.020.2.005.3111-397	- Pessoal Civil	R\$	16.000,00
11.02.08.46.224.2.006.3111-404	- Pessoal Civil	R\$	67.000,00
11.02.08.46.224.2.006.3113-405	- Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
11.03.08.46.228.2.006.3111-408	- Pessoal Civil	R\$	6.000,00
11.03.08.46.228.2.006.3111-409	- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
12.01.13.75.020.2.005.3111-418	- Pessoal Civil	R\$	35.000,00
12.01.13.75.020.2.005.3113-419	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3111-424	- Pessoal Civil	R\$	1.100.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3113-425	- Obrigações Patronais	R\$	450.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3111-429	- Pessoal Civil	R\$	260.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3113-430	- Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
13.01.03.09.045.2.053.3111-450	- Pessoal Civil	R\$	23.000,00
13.01.03.09.045.2.053.3113-451	- Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
14.01.04.07.020.2.005.3111-455	- Pessoal Civil	R\$	21.000,00
14.01.04.07.020.2.005.3113-456	- Obrigações Patronais	R\$	8.700,00
14.02.04.18.111.2.006.3111-460	- Pessoal Civil	R\$	1.400,00
14.02.04.18.111.2.006.3113-461	- Obrigações Patronais	R\$	500,00
14.03.04.16.096.2.006.3111-465	- Pessoal Civil	R\$	8.500,00
14.03.04.16.096.2.075.3111-469	- Pessoal Civil	R\$	5.000,00
14.03.04.16.096.2.075.3113-470	- Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
15.01.03.07.020.2.005.3111-474	- Pessoal Civil	R\$	34.000,00
15.01.03.07.020.2.005.3113-475	- Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
16.01.03.07.020.2.006.3111-479	- Pessoal Civil	R\$	19.800,00
16.01.03.07.020.2.005.3113-480	- Obrigações Patronais	R\$	5.700,00
16.01.05.22.137.2.056.3111-487	- Pessoal Civil	R\$	13.500,00
16.01.05.22.137.2.056.3113-488	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.549 - fls. 3 /

17.01.15.81.486.2.006.3111-495 - Pessoal Civil	R\$	31.000,00
17.01.15.81.486.2.006.3113-496 - Obrigações Patronais	R\$	<u>4.000,00</u>
TOTAL	R\$	<u>5.185.250,00</u>

ART. 2° - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2000 e do previsto para o corrente exercício, nos termos do que dispõe o inciso II, § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/64.....R\$ 5.185.250,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal